

LEI MUNICIPAL Nº 2958, DE 23/09/2002
PROJETO DE LEI Nº 3110, DE 17/09/2002

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL REALIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.904/02".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e a PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 513.640,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e quarenta reais), para atendimento às despesas de contratação de pessoal realizado através da Lei 2904/02.

Parágrafo Único – As despesas mencionados neste artigo correrão à conta de um dos recursos citados no art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2002.

São Sebastião do Paraíso, 17 de setembro de 2002.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE